



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

LEI Nº 064/2017, DE 20 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, e tendo em vista o que dispõe o caput do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 8.666/93 e os Incisos I e IV do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do município de Governador Nunes Freire - MA para o exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - orientações para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- III** - alterações na Legislação Tributária;
- IV** - autorização para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração; criação de cargos ou alterações estruturais de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título pelas unidades governamentais da administração direta mantidas pelo poder público municipal.

SEÇÃO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Em consonância com a Lei Orgânica municipal, as prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2018, são as especificadas no anexo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

metas e prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia em limite a programação das despesas.

SEÇÃO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

1. pessoal e encargos sociais;
2. juros e encargos da dívida;
3. outras despesas correntes;
4. investimentos;
5. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referente a constituição ou aumento de capital de empresas; e
6. amortização da dívida.

Art. 4º - O projeto de lei orçamentária que o poder executivo encaminhará a Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei; e

IV - anexo do orçamento de investimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita, despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - recursos do Tesouro Municipal diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

§ 2º - O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - as categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada no último ano, a execução provável em 2017 e o programado para 2018, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

- a. Impostos;
- b. Contribuições sociais;
- c. Taxas;
- d. Concessões e permissões.

Art. 5º - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo Único - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 6º - A lei orçamentária poderá conter código classificador em todas as categorias de programação, que identificará se a despesa é de natureza financeira ou não financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

SEÇÃO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

Art. 8º - O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar os controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência.

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da lei complementar nº 101/2000 somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

Parágrafo único - tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e subtítulos em andamento.

Art. 12 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição de imóveis residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - aquisição de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

- a. do prefeito;
- b. dos secretários municipais;
- c. do procurador geral do município.

IV - clubes e associações de servidores ou qualquer outra atividade congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

V - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública por serviço de consultoria, assistência técnica e congêneres, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos ou ajustes, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 13 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculados a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei 8.742, de 7 de setembro de 1993;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar a declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos.

Art. 14 - A proposta orçamentária conterá **reserva de contingência**, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, **1% (UM POR CENTO)** da receita corrente líquida.

Art. 15 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 16 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, através de Decreto do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais para abertura de crédito especial serão apresentados na forma e com detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pela Secretaria de Administração e Planejamento ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º - Os créditos adicionados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projeto de lei específico e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara serão considerados automaticamente abertos com a sanção da respectiva lei.

SEÇÃO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 18 - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, publicará, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

Parágrafo Único - O poder Legislativo obedecerá ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 19 - Para efeito de cálculo dos limites de despesa total com pessoal, por poder previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo colocará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

disposição do Tribunal de Contas do Estado, conforme previsto no § 2º do art. 59 da citada lei, até trinta dias do encerramento de cada bimestre a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

Art. 20 - No exercício de 2018, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos a preencher, demonstrados na tabela que se refere o art. 18 desta lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2018, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e.

IV - for observado no art. 19 desta lei.

Art. 21 - Para fins de atendimento ao disposto ao art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreira bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título constante de anexo específico do projeto de lei orçamentária, observando o disposto no art. 71 da lei complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - para fins de elaboração do anexo específico, o poder Legislativo informará a relação das alterações de que trata o caput deste artigo a Secretaria de Administração e Planejamento, junto com sua respectiva proposta orçamentária, demonstrando a sua compatibilidade com o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22 - O disposto no § 1º do artigo 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

Parágrafo Único - não se considera como substituição de servidores e empregados público para efeito do caput os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrario, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

SEÇÃO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - aplica-se a lei que conceda ou amplie incentivo de natureza financeira a mesma exigência referida no caput, podendo a compensação alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesa em valor equivalente.

Art. 24 - Nas estimativas das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - Será apresentada programação especial de despesa condicionada a aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do prefeito municipal, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas mediante decreto, até 45 (quarenta e cinco) dias após a sanção do prefeito municipal à lei orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a troca das fontes de recursos condicionadas constante da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto lei para sanção pelas respectivas fontes definitivas.

SEÇÃO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Para os efeitos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000):

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da lei 8666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

II - entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do artigo 24 da lei nº 8666/93.

Art. 26 - Os Poderes deverão elaborar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

§ 1º - No caso do Poder Executivo o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), incluindo seu desdobramento por fonte de receita e por fonte de recursos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 2º - Executada as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo, terá como referência o repasse previsto no artigo 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimo.

Art. 27 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilize a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 28 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento para as seguintes despesas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários; e

III - pagamento do serviço da dívida.

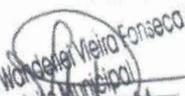
Art. 29 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 30 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 31 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
AOS VINTÉ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSÊTE (20 DE
MAIO DE 2017)

Governador Nunes Freire - MA, 20 de MAIO de 2017.


Indalecio Wanderlei Vieira Fonseca
Prefeito Municipal
Indalecio Wanderlei Vieira Fonseca
efeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

1. ANEXOS DE RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

(Artigo 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000)

Riscos fiscais são fatos imprevisíveis que poderão alterar as expectativas de arrecadação de tributos próprios e transferências de outras esferas de governo, como, por exemplo, alterações no nível da economia e no índice de inflação. Estes fatos, da mesma forma, poderão ser fatores determinantes de possíveis desvios na previsão utilizadas para o cumprimento na fixação da despesa.

Os riscos fiscais dividem-se em duas categorias: Orçamentários e Passivos contingentes.

Os riscos orçamentários dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se conformarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Alguns fatores poderão frustrar a expectativa da arrecadação de tributos e transferências de outras esferas de governo, entre as quais se podem destacar o não crescimento do Produto Interno Bruto - PIB previsto para 2018. As variáveis que influem diretamente no montante de recursos arrecadados pelo Município são nível de atividade econômica e a taxa de inflação.

O Município vem mantendo o equilíbrio em suas contas. Para o ano de 2018 não será diferente.

Outros riscos que poderão ocorrer são chamados de passivos contingentes, isto é, dívidas cujas existências dependem de fatores imprevisíveis, tais como resultados de julgamentos de processos judiciais que envolvem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

município, cuja maioria resulta em débitos não previstos no orçamento, causando danos para o Município por terceiros e passíveis de indenizações.

Por fim, vale ressaltar que a administração municipal estará sempre atenta a possíveis riscos fiscais que poderão ocorrer durante a execução orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS (Artigo 4º, § 2º Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

RECEITA

Como base de cálculo para previsão da receita do exercício financeiro de 2018, será considerada a evolução das receitas arrecadadas nos exercícios financeiros de 2015 e 2016 e a estimativa de arrecadação para o exercício de 2017, encontrando-se a média percentual de crescimento de cada período.

Também será considerada toda legislação pertinente, tal como:

- a) - O Código Tributário Municipal;
- b) - a Planta de Valores Imobiliários;
- c) - a expansão do número de contribuintes;
- d) - a atualização do Cadastro Técnico;
- e) - as alterações da legislação tributária, federal, estadual e municipal.

Na Previsão da receita para o período de 2018, será considerada a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB, ou em índices considerados legais pela legislação pertinente.

DESPESA

Pessoal e Encargos Sociais

Como base de cálculo para fixação das despesas com pessoal e encargos sociais será considerada a despesas empenhada no período de 2015/2016 e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

estimativa para 2017, encontrando-se a média percentual de crescimento de cada período.

Também será considerada a previsão de inflação para o período de Junho de 2015 a Julho de 2016.

Demais Despesas de Custeio.

Como base de cálculo para fixação das demais despesas de custeio serão consideradas as despesas empenhadas no período de 2015 e 2016 e a estimativa para 2017, encontrando-se a média percentual de crescimento de cada período.

À média percentual do período será adicionado o percentual referente à projeção de inflação para o período de Junho de 2015 a Julho de 2016.

Obras Públicas.

O valor fixado para obter o custo das obras públicas será baseado no valor do Custo Unitário Básico, acrescido de percentual inflacionário no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO

GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

2. METAS FISCAIS

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
 2018

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	Receita Total	80.031.420,68	87.312.679,34	0,12	84.032.991,72	95.345.445,84	0,13	88.234.641,30	104.117.226,85
Receitas Primárias (I)	78.756.771,38	85.922.062,44	0,12	82.694.609,95	93.826.892,18	0,13	86.829.340,44	102.458.966,26	0,13
Despesa Total	80.031.420,68	87.276.135,27	0,12	84.032.991,72	95.267.514,89	0,13	88.128.992,34	103.992.560,66	0,13
Despesas Primárias (II)	79.997.924,13	87.276.135,27	0,12	83.964.307,04	95.267.514,89	0,13	88.128.992,34	103.992.560,66	0,13
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.241.152,76)	(1.354.072,84)	(0,00)	(1.269.697,10)	(1.440.622,71)	(0,00)	(1.299.651,90)	(1.533.594,40)	(0,00)
Resultado Nominal	918,28	1.001,83	0,00	964,19	1.093,99	0,00	1.012,40	1.194,64	0,00
Divida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Líquida	19.283,88	21.038,33	0,00	20.248,08	22.973,86	0,00	21.260,48	25.087,45	0,00

Fonte: (PENDENTE)/ Relatórios da LRF

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º § 1º) R\$ 1,00

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016	% PIB	Metas Realizadas em 2016	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	65.316.061,55	0,10	50.421.595,22	0,08	(14.894.466,33)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	64.787.964,05	0,10	50.380.770,21	0,08	(14.407.193,84)	(0,02)
III - Despesa Total	65.316.061,55	0,10	51.598.533,21	0,08	(13.717.528,34)	(0,02)
IV - Despesas Primárias (II)	65.316.061,55	0,10	51.598.533,21	0,08	(13.717.528,34)	(0,02)
V - Resultado Primário (I - II)	(528.097,50)	(0,00)	(1.217.763,00)	(0,00)	(689.665,50)	(0,00)
VI - Resultado Nominal	17.491,05	0,00	17.491,05	0,00	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	17.491,05	0,00	17.491,05	0,00	-	-

Fonte: (PENDENTE) Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2018
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 1.00

VALORES A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	50.421.595,22	65.316.061,55	76.220.400,65	16,69	80.031.420,68	5,00	84.032.991,72	5,00	88.234.641,30	5,00
Receitas Primárias (I)	50.380.770,21	64.787.964,05	75.005.448,93	15,77	78.756.771,38	5,00	82.694.609,95	5,00	86.829.340,44	5,00
Despesa Total	51.598.533,21	65.316.061,55	76.220.400,65	16,69	79.997.924,13	4,96	83.964.307,04	4,96	88.128.992,34	4,96
Despesas Primárias (II)	51.598.533,21	65.316.061,55	76.220.400,65	16,69	79.997.924,13	4,96	83.964.307,04	4,96	88.128.992,34	4,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.217.763,00)	(528.097,50)	(1.213.951,72)	129,87	(1.241.152,76)	2,24	(1.269.697,10)	2,30	(1.299.651,90)	2,36
Resultado Nominal	17.491,05	17.491,05	874,55	(95,00)	918,28	5,00	964,19	5,00	1.012,40	5,00
Dívida Pública Consolidada				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	17.491,05	17.491,05	18.365,60	5,00	19.283,68	5,00	20.248,08	5,00	21.260,48	5,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	52.135.929,46	68.189.968,26	79.650.318,68	16,81	87.312.679,34	9,62	95.345.445,84	9,20	104.117.226,85	9,20
Receitas Primárias (I)	52.093.716,40	67.638.634,47	78.381.739,13	15,88	85.922.062,44	9,62	93.826.892,18	9,20	102.458.966,26	9,20
Despesas Total	53.352.883,34	68.189.968,26	79.650.318,68	16,81	87.276.135,27	9,57	95.267.514,89	9,16	103.992.560,66	9,16
Despesas Primárias (II)	53.352.883,34	68.189.968,26	79.650.318,68	16,81	87.276.135,27	9,57	95.267.514,89	9,16	103.992.560,66	9,16
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.259.166,94)	(551.333,79)	(1.268.579,55)	130,09	(1.354.072,84)	6,74	(1.440.622,71)	6,39	(1.533.594,40)	6,45
Resultado Nominal	18.085,75	18.250,66	913,91	(95,00)	1.001,83	9,62	1.093,99	9,20	1.194,64	9,20
Dívida Pública Consolidada				#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	18.085,75	18.260,66	19.192,05	5,10	21.038,33	9,62	22.873,86	9,20	25.087,45	9,20

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016		2015		2014		R\$ 1,00
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	14.327.865,00	100,00	13.213.456,00	100,00	12.345.213,00	100,00	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	14.327.865,00	100,00	13.213.456,00	100,00	12.345.213,00	100,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016		2015		2014		%
		%		%		%	
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-						

Fonte: (PENDENTE) Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2018

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS					
	2016	2015	2014		
RECEITA DE CAPITAL					
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-		-
Alienação de Bens Móveis	NADA	A	REGISTRAR		
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-
TOTAL (I)	-	-	-		-
DESPESAS LIQUIDADAS					
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS					
Investimentos	-	-	-		-
Inversões Financeiras	-	-	-		-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-		-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-		-
TOTAL (II)	-	-	-		-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-		-

Fonte: (PENDENTE)/ Relatórios da LRF

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014	2015	2016
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	NADA	A	REGISTRAR
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
MINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

Governador Nunes Freire
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

LRP, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2018
Aumento Permanente da Receita	2.200.345,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.200.345,00
Redução Permanente de Despesa (II)	432.123,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.632.468,00
Saldo Utilizado (IV)	123.213,00
Impacto de Novas DOCC	123.213,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.509.255,00

**RISCOS FISCAIS
2018**

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIOS	850.000,00	PROPOR O PARCELAMENTO	850.000,00
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA	1.200.345,00	PROPOR PARCELAMENTO	1.200.345,00
DÍVIDA DE RPV	230.000,00	PROPOR PARCELAMENTO	230.000,00
TOTAL	1.129.599,00	TOTAL	1.129.599,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

CNPJ: 01.612.834/0001-10

RUA 1º DE MAIO, S/N – CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE – MARANHÃO

3. METAS E PRIORIDADES

	Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	145.810,50

Ação.....: 2002 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo.

	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	410.800,42

Ação.....: 2003 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração
Descrição: Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração.

	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	6.286.844,90

Ação.....: 2004 - Implantação e(ou) Manutenção dos Conselhos Municipais
Descrição: Implantação e(ou) Manutenção dos Conselhos Municipais.

	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	160.210,20

Programa: 0032 - Aquisição de Terreno
Adquirir terrenos para Administração Pública.

Ação.....: 1084 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS

	Unidade de medida: Metro	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	90.000,00

Ação.....: 1085 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

	Unidade de medida: Metro	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	90.000,00

Programa: 0052 - Administração Geral
Assegurar as condições necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações administrativas do órgão.

Ação.....: 1009 - Construção, Ref. e(ou) Ampliação da Sec. de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo
Descrição: Construção, Reforma e(ou) Ampliação da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	67.622,00

Ação.....: 1014 - Aquis. de Equip. e(ou) Mat Perm. p/ a Sec. de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente para a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	35.000,00

Ação.....: 1086 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E(OU) AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO
 Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E(OU) AMPLIAÇÃO DE CEMITERIO.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	52.000,00

Ação.....: 2007 - Man. e Funcionamento das Ativ. da Sec. de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo
 Descrição: Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	170.210,80

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0009 - Apoio Financeiro

Implementar ações de aperfeiçoamento da gestão pública municipal, bem como garantir a capacitação continuada do servidor.

Ação.....: 1008 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Mat. Permanente para a Secretaria de Finanças
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente para a Secretaria de Finanças.

Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	240.210,85

Ação.....: 2005 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças
 Descrição: Manutenção e Funcionamento das Atividades da Secretaria de Finanças.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	2.520.210,50

Ação.....: 2006 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município

Descrição: Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 109.620,30

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - Manutenção e Estruturação da Sec. Mun. de Assistência Social

IMPLEMENTAR AS AÇÕES QUE CONTRIBUAM COM A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE FORMA EFETIVA, RACIONAL, BUSCANDO EXCELÊNCIA E ELEVADO NÍVEL DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Ação.....: 1010 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Sec. de Assistência Social
 Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Sec. de Assistência Social

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 209.039,00

Ação.....: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar
 Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 15.909,00

Ação.....: 1051 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para a Sec. Mun. Assis. Social
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para a Sec. Mun. Assis. Social

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 150.943,00

Ação.....: 1052 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o Conselho Tutelar
 Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 60.230,00

Ação.....: 2028 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social
 Descrição: Manutenção e Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 150.493,00

Ação.....: 2029 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Tutelar

Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do IGD E IGD/SUAS.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 85.212,00

Ação.....: 1013 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do CREAS
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do CREAS.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 124.053,00

Ação.....: 1016 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do PAEFI
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do PAEFI.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 69.933,00

Ação.....: 1056 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o IGD e IGD/SUAS
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o IGD e IGD/SUAS.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 32.420,00

Ação.....: 1057 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o PAEFI
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o PAEFI.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 33.520,00

Ação.....: 1058 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o CRAS
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o CRAS.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 16.753,00

Ação.....: 1060 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o CREAS
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o CREAS.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2018: 1
Valor total: 100.093,00

Ação.....: 1062 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do SCFV
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio do SCFV.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	90.212,00

Ação.....: 1063 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o SCFV		
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o SCFV.		

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	65.032,00

Ação.....: 1064 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o Prog. Equipe Volante		
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Perm. para o Prog. Equipe Volante.		

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	23.420,00

Ação.....: 2031 - Manutenção e Funcionamento do CRAS		
Descrição: Manutenção e Funcionamento do CRAS.		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	123.022,00

Ação.....: 2033 - Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família - IGD e IGD/SUAS		
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Bolsa Família - IGD e IGD/SUAS.		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	109.832,00

Ação.....: 2034 - Manutenção e Func. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		
Descrição: Manutenção e Func. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	112.432,00

Ação.....: 2037 - Manutenção e Funcionamento do CREAS		
Descrição: Manutenção e Funcionamento do CREAS.		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	92.123,00

Ação.....: 2039 - Manut. da Medidas Socio-Educativas em Meio Aberto e Liberdade Assistida		
Descrição: Manut. da Medidas Socio-Educativas em Meio Aberto e Liberdade Assistida		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	78.023,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Unidade de medida: Metro

Quantidade 2018: 1
Valor total: 90.000,00

Programa: 0033 - Manutenção e Estruturação do FMS
Combater e assegurar a saúde pública.

Ação.....: 1066 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do FMS
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente do FMS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
Valor total: 136.379,80

Ação.....: 2017 - Manutenção das Atividades do FMS
Descrição: Manutenção das Atividades do FMS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 6.359.425,57

Programa: 0035 - Estruturação e Manutenção da Secretaria de Saúde
Melhorar os serviços de saúde do Município.

Ação.....: 1021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Unidade de medida: Prédio

Quantidade 2018: 1
Valor total: 301.453,00

Ação.....: 1065 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE
Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

Unidade de medida: Equipamento

Quantidade 2018: 1
Valor total: 354.009,00

Ação.....: 2011 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 2.380.887,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0002 - Manutenção e Estruturação do PAB Fixo

Melhorar a saúde pública Municipal.

Ação.....: 1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PAB FIXO

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO.

Unidade de medida: Equipamento

Quantidade 2018: 1
Valor total: 282.113,90

Ação.....: 2093 - MANTER O PAB FIXO

Descrição: MANUTENÇÃO DO PAB FIXO.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 4.048.590,00

Programa: 0036 - Manter o PSF

Garantir assistência integral a saúde da população de Governador Nunes Freire e referenciada, por meio dos serviços básicos de saúde.

Ação.....: 2019 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Descrição: Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 1.212.319,49

Programa: 0037 - Manter o PSB

Garantir assistência integral a saúde da população de Governador Nunes Freire e referenciada, por meio dos serviços básicos de saúde.

Ação.....: 2020 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Descrição: Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1
Valor total: 281.852,72

Programa: 0038 - Manter o PACS

Melhorar a saúde pública.

Ação.....: 1069 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PACS

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PACS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1
Valor total: 13.637,98

Ação.....: 2021 - Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Descrição: Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	956.022,32

Programa: 0039 - Manter o Programa Farmácia Básica
Garantir acesso a população aos medicamentos da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar.

Ação.....: 2022 - Manutenção da Farmácia Básica - FB
Descrição: Manutenção da Farmácia Básica - FB

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	321.670,89

Programa: 0043 - Manter e equipar as atividades de vigilância em saúde
Necessidade de assegurar a população ações de vigilância e controle de doenças e agravos.

Ação.....: 2032 - Manutenção de Campanhas de Vacinação
Descrição: Manutenção de Campanhas de Vacinação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	121.587,06

Programa: 0052 - Administração Geral
Assegurar as condições necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações administrativas do órgão.

Ação.....: 1071 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS
Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio de UBS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	625.479,60

Ação.....: 1073 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Especificidades Regionais
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Especificidades Regionais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	15.654,00

Ação.....: 1074 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - NASF
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - NASF

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	25.463,00

Ação.....: 1075 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PSE

Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - PSE		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	27.475,96

Ação.....:	2047 - Redes de Saúde		
Descrição:	Redes de Saúde		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	89.773,00

Ação.....:	2048 - Especificações Regionais		
Descrição:	Especificações Regionais		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	100.373,22

Ação.....:	2049 - Requalifica USB		
Descrição:	Requalifica USB		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	209.122,00

Ação.....:	2050 - Implantação e Funcionamento do CAPS		
Descrição:	Implantação e Funcionamento do CAPS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	201.137,50

Ação.....:	2051 - Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Descrição:	Manutenção de Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	201.943,74

Ação.....:	2052 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
Descrição:	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2018:	1
		Valor total:	78.083,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0043 - Manter e equipar as atividades de vigilância em saúde

Necessidade de assegurar a população ações de vigilância e controle de doenças e agravos.

Ação.....: 2024 - AIHS

Descrição: AIHS

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 1.834.990,80

Programa: 0052 - Administração Geral

Assegurar as condições necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações administrativas do órgão.

Ação.....: 1072 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAC

Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - MAC

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 901.125,00

Ação.....: 1099 - Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Hospital Municipal.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2018: 1

Valor total: 600.000,00

Ação.....: 2046 - Manutenção e Funcionamento do MAC

Descrição: MAC

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 1.182.343,00

Ação.....: 2053 - Mais Médicos/PROVAB

Descrição: Mais Médicos/PROVAB

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 89.772,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0043 - Manter e equipar as atividades de vigilância em saúde

Necessidade de assegurar a população ações de vigilância e controle de doenças e agravos.

Ação.....: 1070 - Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Vigilância em Saúde

Descrição: Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Vigilância em Saúde

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	25.977,50

Ação.....: 2025 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - PVS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	292.592,66

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0043 - Manter e equipar as atividades de vigilância em saúde
Necessidade de assegurar a população ações de vigilância e controle de doenças e agravos.

Ação.....: 2026 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVS
Descrição: Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	414.002,97

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0032 - Aquisição de Terreno
Adquirir terrenos para Administração Pública.

Ação.....: 1083 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS
Descrição: AQUISIÇÃO DE TERRENOS.

Unidade de medida: Metro	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	90.000,00

Programa: 0085 - Atividades educacionais
Combater a evasão escolar.

Ação.....: 1015 - Construção, Reforma e(ou) Ampliação da Secretaria de Educação
Descrição: Construção, Reforma e(ou) Ampliação do Prédio da Secretaria de Educação.

Unidade de medida: Prédio	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	154.612,00

Ação.....: 1017 - Construção, Reforma e(ou) Ampliação do Laboratório de Informática

Descrição: Contrução, Reforma e(ou) Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental.

Unidade de medida: Prédio

Quantidade 2018: 1

Valor total: 485.230,29

Programa: 0089 - Apoio integral ao transporte escolar
Combater a falta de tranporte escolar.

Ação.....: 1044 - Aquisição de ônibus Escolar
Descrição: Aquisição de ônibus Escolar.

Unidade de medida: Veículo(s) adquirido

Quantidade 2018: 1

Valor total: 150.989,00

Ação.....: 2023 - Manutenção do Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Manutenção de Transporte Escolar - PNATE.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 112.093,00

Ação.....: 2055 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Descrição: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 98.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0085 - Atividades educacionais
Combater a evasão escolar.

Ação.....: 1039 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente para o Ensino Infantil
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente para o Ensino Infantil.

Unidade de medida: Equipamento

Quantidade 2018: 1

Valor total: 167.922,00

Ação.....: 1076 - Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente para o Ensino Infantil
Descrição: Aquisição de Equipamentos e(ou) Material Permanente para o Ensino Infantil

Unidade de medida: Equipamento

Quantidade 2018: 1

Valor total: 109.233,00

Ação.....: 2061 - Remuneração dos Profissionais Da Educação o Infantil - 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	80.000,00

Programa: 0057 - Construir praças, parques e jardins
Recuperar as praças, parques e jardins e evitar o abandono.

Ação.....: 1030 - Construção de Praças, Jardins e Pontes
Descrição: Construção de Praças, Jardins e Pontes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	309.251,25

Ação.....: 2080 - Manutenção de Praças, Jardins e Pontes
Descrição: Manutenção de Praças, Jardins e Pontes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	127.987,00

Programa: 0065 - Busca de convênios para realização de obras públicas
Buscar convênio para melhor o bem estar da população.

Ação.....: 1031 - Construção Reforma e Ampliação da Unidade de Habitação
Descrição: Construção Reforma e Ampliação da Unidade de Habitação

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	400.000,00

Ação.....: 2077 - Manutenção da Unidade de Habitação
Descrição: Manutenção da Unidade de Habitação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0058 - Construir poços, açudes, chafarizes e cacimbões
Combater os problemas relacionados a poços, açudes, chafarizes e cacimbões.

Ação.....: 1032 - Construção Reforma e Ampliação de Poços e Açudes
Descrição: Construção Reforma e Ampliação de Poços e Açudes.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	20.400,00

Descrição: Manutenção de Melhorias Sanitárias Domiciliares

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	100.500,00

Ação.....: 2085 - Coleta e Tratamento de Esgoto

Descrição: Coleta e Tratamento de Esgoto

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	40.000,00

Ação.....: 2086 - Manutenção e Ampliação do Aterro Sanitário

Descrição: Manutenção e Ampliação do Aterro Sanitário

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	145.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral

Assegurar as condições necessárias para a manutenção e desenvolvimento das ações administrativas do órgão.

Ação.....: 1096 - Construção, Reforma e Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida

Descrição: Construção Reforma e Ampliação do Programa Minha Casa Minha Vida

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	167.922,00

Ação.....: 2087 - Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade Ambiental

Descrição: Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade Ambiental

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	87.923,00

Ação.....: 2088 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Habitação

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho de Habitação

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	23.443,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0076 - Revitalização de Rios e Igarapés

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	20.000,00

Ação.....: 2036 - Apoio à Psicologia
Descrição: Apoio à Psicologia.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	21.000,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0073 - Manter e estruturar a secretaria de agricultura
Combater o problema relacionado a agricultura.

Ação.....: 1077 - Construção, Reforma e Ampliação da Casa de Farinha
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Casa de Farinha.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	80.000,00

Ação.....: 1078 - Construção, Reforma e Ampliação de Mercado, Matadouro e Central de Abastecimento
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Mercado, Matadouro e Central de Abastecimento.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	250.000,00

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0074 - manter as atividades de produção animal
Combater a saúde animal.

Ação.....: 2038 - Criação de Animais - Agricultura Familiar
Descrição: Criação de Animais - Agricultura Familiar.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2018:	1
	Valor total:	22.000,00

Programa: 0075 - Manter as atividades da produção vegetal
Combater o problema na produção vegetal.

Ação.....: 2045 - Horticultura - Produção Vegetal

Descrição: Horticultura - Produção Vegetal.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2018: 1

Valor total: 14.567,00

TOTAL DO ÓRGÃO. Valor 2018 74.000.019,12

TOTAL GERAL. Valor 2018 75.529.199,44
